LEI Nº 6.797 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por financiamento, através do Fundo Rotativo Habitacional do Município – FROHAB, os seguintes imóveis pertencentes ao Patrimônio Municipal:

I – O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n. 01, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

II – O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n. 02, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

III – O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n. 03, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

IV – O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n. 04, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8AA4-9D7A-4901-67B5 e informe o código 8AA4-9D7A-4901-67B5

nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

V – O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n. 05, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

VI – O terreno urbano com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), constituído pelo lote n. 06, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

VII – O terreno urbano com a área de 337,00 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados), constituído pelo lote n. 07, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

VIII – O terreno urbano com a área de 327,00 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados), constituído pelo lote n. 08, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

IX – O terreno urbano com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), constituído pelo lote n. 09, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

X – O terreno urbano com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), constituído pelo lote n. 10, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8AA4-9D7A-4901-67B5 e informe o código 8AA4-9D7A-4901-67B5

XI – O terreno urbano com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), constituído pelo lote n. 11, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XII – O terreno urbano com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), constituído pelo lote n. 12, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XIII – O terreno urbano com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), constituído pelo lote n. 13, quadra n. 247, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XIV – O terreno urbano com a área de 286,60 m² (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n. 01, quadra n. 269, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XV – O terreno urbano com a área de 286,60 m² (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n. 02, quadra n. 269, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XVI – O terreno urbano com a área de 286,60 m² (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n. 03, quadra n. 269, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I,

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8AA4-9D7A-4901-67B5 e informe o código 8AA4-9D7A-4901-67B5

registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XVII – O terreno urbano com a área de 286,60 m² (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n. 04, quadra n. 269, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XVIII – O terreno urbano com a área de 286,60 m² (duzentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n. 05, quadra n. 269, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

XIX – O terreno urbano com a área de 286,80 m² (duzentos e oitenta e seis metros e oitenta decímetros quadrados), constituído pelo lote n. 06, quadra n. 269, do Loteamento "Santa Cruz", situado nesta cidade, no Bairro Industrial I, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob a Matrícula n. 31.374.

Art. 2º. Os imóveis referenciados na presente Lei serão destinados às famílias de baixa renda, devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Habitação, que fará a seleção dos beneficiados conforme critérios expedidos pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB.

Art. 3º. Para ser beneficiada pela presente Lei, a família de baixa renda deverá cumprir os requisitos legais fixados pelo Conselho Gestor do Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB, residir no Município de Canoinhas e não possuir outros imóveis.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8AA4-9D7A-4901-67B5 e informe o código 8AA4-9D7A-4901-67B5

Art. 4º. Caberá ao Fundo Rotativo Habitacional – FROHAB estabelecer a forma de pagamento e os critérios de parcelamento.

I – o valor fixado para comercialização do imóvel não poderá exceder o seu valor venal.

II – Os recursos provenientes da venda dos referidos imóveis serão geridos pelo FROHAB.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de dezembro de 2022.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8AA4-9D7A-4901-67B5 e informe o código 8AA4-9D7A-4901-67B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8AA4-9D7A-4901-67B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 16/12/2022 15:49:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/8AA4-9D7A-4901-67B5